

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da Oferta:</b>                    | OE202308/0132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Tipo Oferta:</b>                         | Mobilidade Interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Estado:</b>                              | Ativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Nível Orgânico:</b>                      | Câmaras Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Orgão / Serviço:</b>                     | Câmara Municipal de Espinho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Regime:</b>                              | Carreiras Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Carreira:</b>                            | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Categoria:</b>                           | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Grau de Complexidade:</b>                | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Remuneração:</b>                         | correspondente à posição remuneratória detida na origem, limite da 4.ª posição remuneratória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Suplemento Mensal:</b>                   | 0.00 EUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b> | Desempenha funções extensivas a todos os serviços municipais, prestando apoio jurídico transversal no âmbito das atribuições do município; Elaborar informações, pareceres e outros documentos técnicos; Assegurar a instrução de processos disciplinares; realizar propostas de decisão final nos processos de contraordenação competência da autarquia; Elaborar propostas de normas internas e regulamentos; Assegurar apoio técnico-jurídico aos serviços e órgãos autárquicos sobre questões ou processos que lhe sejam submetidos; Elaborar estudos jurídicos sobre matérias de relevância municipal. |

### Requisitos de Admissão

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Relação Jurídica:</b>                                   | CTFP por tempo indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| <b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b> | a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;<br>b) 18 anos de idade completos;<br>c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;<br>d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;<br>e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. |                      |
| <b>Habilitação Literária:</b>                              | Licenciatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| <b>Descrição da Habilitação Literária:</b>                 | Licenciatura em Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |
| <b>Grupo Área Temática</b>                                 | <b>Sub-área Temática</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Área Temática</b> |
| Direito, Ciências Sociais e Serviços                       | Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Direito              |

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho              | Nº Postos | Morada                                          | Localidade | Código Postal   | Distrito | Concelho |
|-----------------------------|-----------|-------------------------------------------------|------------|-----------------|----------|----------|
| Câmara Municipal de Espinho | 1         | Praça Dr. José Oliveira Salvador - Apartado 700 |            | 4501901 ESPINHO | Aveiro   | Espinho  |

**Total Postos de Trabalho: 1**

## Nº de Vagas/ Alterações

---

## Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Ser trabalhador(a) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado(a) na carreira e categoria de técnico superior. Constitui fator preferencial a detenção de experiência de trabalho, devidamente comprovada, no apoio jurídico transversal às diferentes áreas de atividade de um órgão autárquico, com domínio dos diferentes regimes jurídicos (com especial enfoque em: funcionamento dos órgãos autárquicos, recursos humanos, contratação pública, contraordenações, ordenamento do território e urbanismo) e conhecimento das especificidades decorrentes do seu funcionamento.

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>

**Contacto:** 227335800; drh@cm-espinho.pt

**Data Publicitação:** 2023-08-06

**Data Limite:** 2023-08-21

## Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Quanto aos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, o Júri deliberou que a avaliação das pessoas candidatas seja feita, numa primeira fase mediante avaliação curricular, complementada, a seguir, com uma entrevista para as pessoas candidatas que sejam escolhidas naquela fase. Cada uma das fases atrás referidas será classificada numa escala de 0 a 20 valores, bem como, a ordenação final das pessoas candidatas, resultante da aplicação da seguinte fórmula:  $OF = AC (40\%) + E (60\%)$  Em que OF - Ordenação Final; AC - Análise Curricular; E - Entrevista. De acordo com o seguinte: A Análise Curricular (AC) - visa analisar a qualificação das pessoas candidatas, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto a ocupar, nomeadamente: Habilitação Académica ou curso equiparado, Formação Profissional e Experiência Profissional. O resultado da análise curricular (AC) será igual a:  $AC = HA (25\%) + FP (40\%) + EP (35\%)$  Em que: AC - Análise Curricular; HA - Habilitações Académicas; FP - Formação Profissional; EP - Experiência Profissional; Nos seguintes termos: Habilitações Académicas (HA) - onde se avalia a titularidade de grau académico bem como quaisquer outras habilitações académicas concluídas para além destas, desde que oficialmente reconhecidas, adquiridas até ao fim do prazo de candidaturas, sendo ponderada da seguinte forma: Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (Licenciatura) - 17 valores; Habilitação Literária de grau superior ao exigido à candidatura (Mestrado na área do procedimento) - 18 valores. Habilitação Literária de grau superior ao exigido à candidatura (Doutoramento na área do procedimento) - 20 valores. Formação Profissional (FP) - O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação: Nenhuma Unidade de crédito: 8 valores; De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores; De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores; De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores; De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores; Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores. As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte: Ações de Formação Unidades de Crédito 1, 2 dias 1 3, 4 dias 2 5 dias 3 > 5 dias 4 Para efeitos do cálculo do fator Formação Profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas são consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado. Experiência Profissional (EP) - Na Administração Pública na área do presente procedimento, por mobilidade na categoria, será considerada da seguinte forma: Menos de um ano - 8 valores; Entre um e dois anos - 10 valores; Entre três e quatro anos - 12 valores; Entre cinco e seis anos - 14 valores; Entre sete e oito anos - 16 valores; Entre nove e dez anos - 18 valores; Mais de dez anos - 20 valores. No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que as pessoas candidatas desempenharam funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. Entrevista (E) - visa recolher e avaliar, entre as pessoas candidatas que sejam escolhidas após a realização da análise curricular, informações complementares sobre o seu perfil de competência profissional, avaliando o seu percurso e experiência profissional comprovada nas matérias relativas ao posto de trabalho identificado no Mapa de Pessoal. Os parâmetros a observar na entrevista serão os seguintes: Orientação para os Resultados, Análise da Informação e Sentido Crítico, Conhecimentos Especializados e Experiência, Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Relacionamento Interpessoal, Comunicação, Tolerância à Pressão e Contrariedades. A valoração do presente método, nos termos do n.º 5, do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, será o seguinte: Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores

#### Observações

A candidatura deverá ser formalizada, exclusivamente, através da plataforma de recrutamento do Município <https://recrutamento.cm-espinho.pt/inicial> até ao termo do prazo fixado (10 dias). A candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado; b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida, o tempo de serviço na carreira e em funções públicas e a posição remuneratória; c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias. A seleção das pessoas candidatas será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada, quando se justifique, com entrevista, sendo apenas convocadas as pessoas candidatas selecionadas e que preencham os requisitos de admissão. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

---

---

---

---

---

---